



MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia
LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

NÚMERO
LNCC-018/2001

FL 1 DE 1

PORTARIA

UNIDADE DE AVALIAÇÃO - GDACT

ENTRADA EM VIGOR
IMEDIATA

SIGILO

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nr. 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 291 de 17/07/2001 do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2001,

R E S O L V E

1. Estabelecer, para efeito de avaliação de desempenho individual do servidor, para percepção da GDACT, que o Laboratório constitui unidade única.
2. Estabelecer que a avaliação individual dos servidores do LNCC será aferida mediante a aplicação dos fatores previstos no artigo 6º da Portaria acima referida mediante a aplicação do formulário constante do seu anexo I.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC/MCT.

CANCELA

DISTRIBUIÇÃO

GERAL

DATA

31/07/2001

ASSINATURA